



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 702 / 2003

Alto Paraíso de Goiás, 07 de julho de 2.003

**“Declara de utilidade pública municipal
a entidade que especifica”**

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito deste Município, a entidade **GAMA – Grupo de Apoio ao Meio Ambiente**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prestação de relevantes serviços à comunidade alto paraisense.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de julho de 2003.


Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.